



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sibatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO 026/FMS/2020

Dispensa nº 007/FMS/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 10.000 (DEZ MIL) COMPRIMIDOS DE IVERMECTINA 6MG, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, NA FORMA PREVISTA NO ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CONTRATADA: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95, com sede na Rua Pedra Vermelha, nº 112, bairro Tabuleiro, no município de Camboriú/SC, CEP. 88.340-000, neste ato representado por Vanda Aparecida da Silva Daniel, inscrita no CPF nº 081.447.128-54.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA: A fundamentação está contida no art. 4º, Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição deste medicamento visa atender as demandas atuais e sobrevindas, para combate a pandemia por Covid-19. A presente contratação se dará em caráter imediato, por meio de dispensa, até a conclusão do processo licitatório, dada a URGENTE necessidade da aquisição, uma vez que o Fundo Municipal de Saúde de São João Batista necessita realizar procedimentos para o combate e tratamento da doença.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado realizada pelo departamento de compras do Fundo Municipal de Saúde, conforme orçamentos anexos ao presente processo.

PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à CONTRATADA é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da N.F.

↑ § Se



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



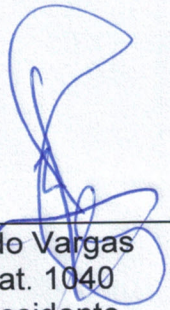
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme segue: (86) 3.3.90.30.09.00.00.00.00.00 – Recurso Federal.

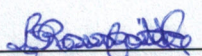
PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme art. 4º-H, da Lei 13.979/2020.

São João Batista, 22 de julho de 2020.

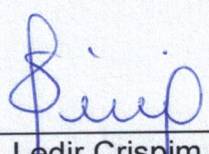
Comissão Permanente de Licitação:



Rildo Vargas
Mat. 1040
Presidente



Daniel Rufatto
Mat. 9498
Secretário



Ledir Crispim Sardo
Mat. 9780
Membro Titular



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº ____/FMS/____

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, inscrito sob o CNPJ nº. 08.361.788/0001-73, com sede na Rua Gilson Geraldo Sartori, 411, Centro, São João Batista (SC), de conformidade com Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, por intermédio de _____, designado(a) pelo Decreto Funcional ____/____, doravante denominado CONTRATANTE e o _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, estado de _____, CEP: _____, neste ato representado por _____, (cargo), doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente termo de contrato mediante cláusulas e condições que aceitam e outorgam na forma abaixo estabelecida, de acordo com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme processo licitatório ____/FMS/____ – Dispensa ____/FMS/____, homologado em ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 10.000 (DEZ MIL) COMPRIMIDOS DE IVERMECTINA 6MG, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DA COVID-19, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, NA FORMA PREVISTA NO ART. 4º DA LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E PAGAMENTO

2.1. O valor total devido à contratada é de R\$ _____ (_____), que será pago em até 30 dias, mediante apresentação de nota fiscal que será emitida pela CONTRATADA.

[Handwritten signatures in blue ink]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A entrega será acompanhada e fiscalizada pela servidora Aline Maria Paulista, Diretora de Vigilância em Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1. Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 4º-I, da Lei 13.979/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

11.1. A CONTRATADA não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, sem o exposto consentimento da CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, oriundos do presente contrato, serão resolvidos à luz da Lei Federal 8.666/93 e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- FORO

13.1. Fica designado o Foro da Comarca de São João Batista SC, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste contrato.

(Handwritten signatures)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

E, por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas abaixo firmada.

São João Batista, _____ de _____ de _____.

Nome
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Nome
Empresa
Contratada

Testemunhas:

CPF _____

CPF _____

[Handwritten signatures]